

Parágrafo 1º - A carga horária a ser prestada pelo profissional é de 04 (quatro) horas por semana.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato firmado pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalva a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra no valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período em aberto, no caso as datas das anotações de responsabilidades técnicas em aberto.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade não configurando renúncia ou renovação do contrato ou das suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Engenharia e Arquitetura quanto a responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano a **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária a orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações a **CONTRATANTE** e seus prepostos, mediante protocolo de recebimento e ciência.

Conferir com Original
04 11 2022

Pratteli



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

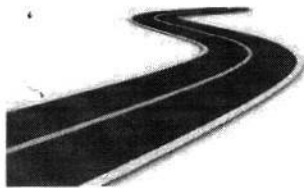
PROCESSO/ANO : 000003189/2024

Requerente :	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME	Número :	664
Endereço :	J	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	VILA ESTRELA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4232200400		
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	03.560.771/0001-21	Data Solicitação :	14/03/24 10:38

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OF. 002/2024, SOLICITA ADITIVO DE GLOSA DO CONTRATO Nº 1438/2022, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 14/03/2024 10:37	

Responsável pelo Processo



HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA



Of.003/2024

Ponta Grossa, 13 de março de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Referente: *Solicitação de aditivo de glosa do contrato nº 1438/2022.*

Prezado Senhor:

Através deste a empresa **HAYAR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 03.560.771.0001-21 localizada na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 664 – sala 02 - Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP - 84050-000, contato (42) 3220-0400, e-mail cinthia.mikulis@arenapg.com.br, **solicita aditivo** de glosa referente a TP nº 27/2022 e contrato nº 1438/2022, o qual tem como objeto: **Execução de obras Pavimentação asfáltica nas ruas** da Zona Central no Município de Jaguariaíva.

Justificativa: As calçadas estavam em bom estado, portanto não houve necessidade de substituição.

Sem mais para o momento, agradecemos.

mibio

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcaos200anos

Processo: 3189/2024

Requerente: Hayar Transportes e Locação Eireli-Me

Ao Eng. Sergio



Encaminho o referido processo, para análise e demais providências.

14/03/2024

A Sra Ana p/ elaboração da planilha de
gloss e encaminhar p/ contrato.

em 14/03/24

[Handwritten signature]



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

BM01	NF 859	R\$ 944.541,69	
BM02	NF 878	R\$ 854.054,85	
BM03	NF887	R\$ 267.858,54	
BM04	NF900	R\$ 216.153,03	
BM05	NF901	R\$ 132.891,75	ADITIVO 1
BM06	NF922	R\$ 115.123,00	
BM07	NF921	R\$ 80.782,46	ADITIVO 4
BM08		R\$ 148.309,25	ADITIVO 1
BM09		R\$ 5.078,17	

TOTAL	R\$ 2.764.792,74
-------	------------------

CONTRATO	R\$ 2.402.709,28
ADITIVO 1	R\$ 377.795,91
ADITIVO 4	R\$ 80.782,46

TOTAL	R\$ 2.861.287,65
-------	------------------

saldo do contrato	R\$ 96.494,91
-------------------	---------------





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 03/2024
Setor de Projetos

Jaguariáiva, 18 de março de 2024.



Referente ao contrato nº.1.438/2022, analisamos os valores referentes ao contrato para obtenção de aditamento contratual de supressão de serviços:

- Valor original de contrato: R\$ 2.402.809,28
- Valor do primeiro aditivo contratual: R\$ 377.795,91 (15,72%)
- Valor do presente Termo Aditivo referente a drenagem da Rua Haraldo Carneiro Lobo: R\$ 19.476,89 (0,81 %)
- Valor do presente Termo Aditivo referente a recape da Rua João Nigoski: R\$ 61.305,57(2,55%)
- **Valor final do presente aditivo: R\$ 80.782,46 (3,36%)**
- Novo valor do contrato administrativo 1.438/2022: R\$ 2.861.387,65
- Valor de serviços a serem glosados R\$ 96.494,91

Considerando o valor contratual com aditivos, a glosa de serviços (considera-se a penas o contrato original) será de R\$ 96.494,91 – ou seja, um aditivo de de supressão de valores 4,02% do valor contratual. É pertinente perante a lei 8.666:93 em vigência no processo da licitação, assim como em conformidade com normas vigentes do TCU.

Tal valor se refere a glosa de serviços de drenagem e calçadas que não se fizeram necessários devido a observância “in loco” no processo executivo do contrato.

O aditivo está com valores compatíveis e encontra-se com planilha de glosas e aditamento em anexo.

Considero pertinente tal aditivo de supressão e solicito o parecer jurídico e termo de supressão de serviços.

Atenciosamente

Sérgio Cruz
Engenheiro Civil
CREA 21.588-D/PR

Ao
Senhor
Gil Lorusso do Nascimento
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - FGTS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0.599.230-55	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO - CENTRAL (CIDADE BAIXA)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-22 (N.DES.)	NOME DA EMPRESA HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 1.438/2022

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO - CENTRAL (CIDADE BAIXA) - Avenida Comde Francisco Matarazzo, Rua Nicenor Soares, Rua Domingos							
1. SERVIÇOS A SEREM SUPRIMIDOS (GLOSAS)							
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES - CONTRATO ORIGINAL							
1.1.1.	Composição	101269	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM ESPESSURA MÉDIA DE 5 CM EM CONCRETO SIMPLES DE FORMA MANUAL CONSIDERANDO A RETIRADA COM CACAMBA 6 M3	M2	160,55	25,05	4.021,51 RA
1.2. DRENAGEM - CONTRATO ORIGINAL							
1.2.1.	Composição	L.NÍVEL1	LEVANTAMENTO DE NÍVEL DA BOCA DE LOBO - CONSIDERANDO BL 80X200 COM AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA COMO VALOR MÉDIO E CONSORTEO DE DANOS	UD	18,30	194,53	3.559,83 RA
1.2.2.	Composição	L.NÍVEL2	LEVANTAMENTO DE NÍVEL DE POÇO DE VISITA - CONSIDERANDO AUMENTO DE 10 CM DE ALTURA COMO VALOR MÉDIO E CONSORTEO DE DANOS	UD	9,20	204,58	1.882,09 RA
1.2.3.	Composição	GRELHA	SUBSTITUIÇÃO DE GRELHAS DANIFICADAS DE BOCA DE LOBO EXISTENTES - COM FORNECIMENTO DE NOVA GRELHA METÁLICA E INSTALAÇÃO	UN	18,30	378,97	6.935,06 RA
1.3. ACESSIBILIDADE - CONTRATO ORIGINAL							
1.3.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	16,43	119,68	1.966,38 RA
1.3.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	164,31	104,65	17.195,36 RA
1.3.3.	Composição	T01	TRAVESSIA ELEVADA TIPO 01 - LARGURA DE PISTA DE 5,00 A 6,00 m - INCLUSO CAMADA DRENANTE EM BRITA E TUBO DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS, PINTURA DE LIGAÇÃO	UD	0,48	7.421,82	3.562,47 RA
1.3.4.	Composição	T02	TRAVESSIA ELEVADA TIPO 02 - LARGURA DE PISTA DE 6,00 A 7,00 m - INCLUSO CAMADA DRENANTE EM BRITA E TUBO DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS, PINTURA DE LIGAÇÃO	UD	4,80	8.118,52	38.968,87 RA
1.3.5.	Composição	T03	TRAVESSIA ELEVADA TIPO 03 - LARGURA DE PISTA DE 8,00 A 9,00 m - INCLUSO CAMADA DRENANTE EM BRITA E TUBO DE DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS, PINTURA DE LIGAÇÃO	UD	1,92	9.496,84	18.233,93 RA
1.4. ACESSIBILIDADE - ADITIVO 2 - RUA JOVINIANO CARNEIRO LOBO							
1.4.1.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,18	119,68	21,54 RA
1.4.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_07/2016	M2	1,41	104,65	147,87 RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	- RA
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	- RA
							169,41





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Licitado - FGTS

Gratu de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0.599.230-55	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECAPE ASFÁLTICO - CENTRAL (CIDADE BAIXA)
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-22 (N DES.)	NOME DA EMPRESA HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.	REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
			Nº CTEF 1.438/2022

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECAPE ASFÁLTICO - CENTRAL (CIDADE BAIXA) - Avenida Conde Francisco Matarazzo, Rua Nicamor Soares, Rua Domingos							
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.							
Observações:							
Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.							
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.							

JAGUARIAIVA / PR

Local

segunda-feira, 18 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR

ART/IRRT: 1720224570882



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#numcaos200anos

Processo: 3189/2024

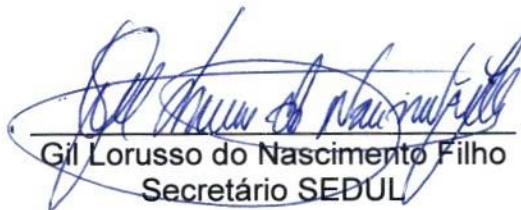
Requerente: Hayar Transportes e Locação Eireli-Me



A Superintendência De Governança em Aquisições e Contratações

Encaminho o referido processo, referente a solicitação do aditivo de glosa do contrato nº. 1438/2022, para parecer jurídico e termo de supressão de serviços.

18/03/2024


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário SEDUL

AO Promotor Mathus
PI e para parecer



Tatiana Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs20Anos

296
BB

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO N°: 251-2022.

TOMADA DE PREÇO N° 27/2022.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**Assunto: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR HAYAR
TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93.

I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de supressão de valores no presente processo instaurado com vistas a atender as necessidades da SEDUL.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei n° 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pelas informações trazidas à assessoria jurídica pela Administração, o aditivo do instrumento contratual teria por fundamentação a supressão de valores inicialmente pactuados, tendo em vista a supressão de 4,02% do valor contrato originário, perfazendo o total no importe de R\$ 96.494,91, justificativa a SEDUL que tal valor se refere a glosa de serviços de drenagem e calçadas que não se fizeram necessários devido a observância in loco no processo executivo do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumercos20Anos

No presente caso, se denota interesse da continuidade da avença pactuada, tanto pela administração pública, quanto pela empresa contratada, destacando-se a relevância desta contratação para a municipalidade, e verificado que tão somente 4,02% do valor originário do contrato será suprimido, e as demais condições e cláusulas serão mantidas, não importará em maior oneração a administração, destacando-se que haverá uma diminuição nos valores a serem dispendidos pela administração, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a administração municipal.

Nesse sentido, A Lei Federal nº 8.666/93 preconiza ser possível alteração de termos do contrato, em comum acordo entre as partes, para suprimir valores originalmente pactuados, observado a vontade do Contratante e da Contratada, conforme observado no caso em tela, *in verbis*:

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada na prorrogação do prazo para fins da execução do objeto contratado, assim como justificativa legal para preservação do contrato, ressaltando o

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos

interesse público na manutenção dos termos pactuados, ademais o percentual a ser suprimido é de 4,02%, estando, portanto, dentro do limite legal de 25%.

Destaca-se ainda que a referida supressão observou ao limite legal preconizado na legislação atinente, não havendo óbices para sua efetivação.

No mais, a minuta se apresenta plenamente regular, considerando as orientações jurídicas outrora encaminhadas ao setor competente pela confecção do termo.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos para formalização do aditivo do contrato em análise, pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, opina-se pelo **DEFERIMENTO** ao **ADITIVO CONTRATUAL** objetivando materializar a **SUPRESSÃO** no importe de 4,02% do valor originário do contrato.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 27 de março de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

AO GABINETE

SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal, em caso de concordância solicito autorização para expedição do termo aditivo de contrato.

Jaguariáiva, 27 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Beroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 12523/2022

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 290, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissato Rivoiro as folhas 296 e 297, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 01/04/2024

[Handwritten signature]
Alicione Lemos
Prefeita

[Large diagonal line crossing out the main body of the document]

*AO Procurador William
PT expedir o termo aditivo*

[Handwritten signature]
Tania Priscila Pinho
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

*Informo que a minuta já foi enviada ao Setor de
Contratos. 01/04/24*
[Handwritten signature]
Procurador Jurídico.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de aditivo contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 8 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoccs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 025/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – TP Nº 27/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 17 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 2 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 27/2022**. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.438/2022

Contratada: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPE ASFÁLTICO RUAS DA ZONA CENTRAL DA CIDADE - FINISA II.

Natureza do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão contratual de **R\$. 96.494,91** (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), conforme processo n.º **00003189/2024**.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#somocao20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5ª TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO n° 1.438/2022 (Processo de Licitação n. 105/2022, Tomada de Preço n. 27-2022)


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sr.^a **Alcione Lemos**, brasileira, viúva, CIRG n°. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 487.819.839-72, domiciliada na Rua Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.560.771/0001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, n. 664, sala 02, Vila Estrela, neste ato representado por Rafael Hayar, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **5º Termo Aditivo**, com base no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n°. 251/2022, Tomada de Preço n. 27/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual de **R\$. 96.494,91** (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), conforme processo n.º **00003189/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, **com efeitos retroativos à vigência contratual**. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO
FIILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

RAFAEL
HAYAR:07337786905

Assinado de forma digital por
RAFAEL HAYAR:07337786905
Dados: 2024.04.12 14:24:31
-03'00'

HAYAR TRANSP. E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

